

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **RELATÓRIO – 3º QUADRIMESTRE – 2023 - RESUMO**

#### **I - COMPARATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS – 2022 x 2023**

A Receita Arrecadada no 3º quadrimestre/2022, foi de R\$ 204.516.907,90 (duzentos e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais e noventa centavos), enquanto que no mesmo período do Exercício – 2023, foi de R\$ 205.669.183,90 (duzentos e cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos), ou seja, neste período a receita foi maior em R\$ 1.152.276,00 (um milhão, cento cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais), o que representa um aumento na arrecadação de 0,56% em relação ao exercício de 2022, ficando, porém, muito aquém do valor previsto no orçamento, principalmente pela queda da receita do ICMS.

Ressalte-se que não estão computadas as Receitas de Capital e Receitas advindas de Resoluções e Portarias vindas do Estado e da União.

#### **II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

A análise do **Cronograma Mensal de Desembolso a Receita** que ora estimamos para o **exercício de 2023**, foi baseada nas Receitas e Despesas Estimadas no Orçamento para o exercício de 2023, tendo como parâmetro também as Receitas e Despesas realizadas nos 02 (dois) últimos exercícios.

Verificou-se, através da análise feita por essa Controladoria nos gastos por órgão administrativo, que os mesmos ficaram acima dos parâmetros definidos devido à

queda da receita corrente líquida, principalmente os gastos com as Secretarias de Educação, Saúde, Segurança Pública e Serviços Urbanos.

| CRONOGRAMA MENSAL DE DESMBOLSO - SETEMBRO A DEZEMBRO - 2023 - ARAXA-MG |                      |               |                      |                      |                       |                      |                       |
|--|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| POR CAT. ECONOMICA E FONTES  | ESTIMADA             | AV. %         | RECEITAS             |                      |                       |                      | ACUMULADO             |
|  |                      |               | SETEMBRO             | OUTUBRO              | NOVEMBRO              | DEZEMBRO             |                       |
| Receita tributária   | 9.585.161,88         | 15,39         | 8.668.038,68         | 8.902.913,30         | 9.255.639,04          | 8.955.901,18         | 35.782.492,20         |
| Receita Contribuição   | 1.063.065,50         | 1,71          | 980.102,53           | 1.010.049,61         | 1.036.135,19          | 1.127.841,65         | 4.164.128,98          |
| Receita Patrimonial  | 2.571.019,37         | 4,13          | 1.704.343,38         | 1.617.459,28         | 1.401.970,96          | 1.356.219,38         | 6.079.993,00          |
| Receita serviços   | 34.029,73            | 0,05          | 39.950,20            | 37.667,76            | 36.202,68             | 33.166,88            | 146.987,52            |
| Transferência correntes  | 48.110.922,18        | 77,25         | 38.630.429,35        | 45.009.616,23        | 40.944.154,73         | 65.913.916,91        | 190.498.117,22        |
| Outras receitas  | 823.289,91           | 1,32          | 671.368,01           | 548.526,18           | 509.038,50            | 688.641,75           | 2.417.574,39          |
| Receita de Capital   | 92.000,00            | 0,15          | 927.000,00           | -                    | -                     | 2.516.317,45         | 3.443.317,45          |
| Sub total I  | 62.279.488,57        | 100,00        | 51.621.232,15        | 57.126.232,31        | 53.183.141,10         | 80.592.005,20        | 242.522.610,76        |
| (-) FUNDEB-DESCONTO  | 6.531.357,34         |               | 5.279.179,53         | 6.060.818,34         | 5.394.798,89          | 6.356.216,29         | 23.091.013,05         |
| <b>Total geral</b>   | <b>55.748.131,23</b> |               | <b>46.342.052,62</b> | <b>51.065.413,97</b> | <b>47.788.342,21</b>  | <b>74.235.788,91</b> | <b>219.431.597,71</b> |
| DESPESAS REALIZADAS  |                      |               |                      |                      |                       |                      |                       |
| FUNÇÃO/CAT. ECONOMICA  | ESTIMADA             | AV %          | SETEMBRO             | OUTUBRO              | NOVEMBRO              | DEZEMBRO             | ACUMULADO             |
| 1-GABINETE PREFEITO  | 612.516,37           | 1,15          | 670.122,50           | 416.288,54           | 656.987,65            | 853.325,56           | 2.595.724,25          |
| 2-SECRETARIA DE GOVERNO  | 230.582,59           | 0,43          | 175.444,94           | 152.342,98           | 254.700,68            | 209.186,08           | 791.674,68            |
| 3-GABINETE VICE PREFEITO   | 54.539,13            | 0,10          | 56.876,56            | 47.339,89            | 100.075,11            | 45.522,71            | 249.814,27            |
| 4-PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO   | 910.153,16           | 1,70          | 248.738,65           | 84.286,34            | 901.439,74            | 827.062,07           | 2.791.526,80          |
| 5-SECR.MUN.FAZENDA E GESTÃO  | 4.113.360,61         | 7,70          | 3.860.089,64         | 2.975.608,52         | 4.095.125,47          | 6.338.074,80         | 17.268.898,43         |
| 6-CONTROLE DORIA GERAL MUNICÍPIO                                       | 92.225,33            | 0,17          | 66.084,51            | 59.395,96            | 145.177,80            | 50.845,63            | 321.503,90            |
| 7-SECR.MUN.EDUCAÇÃO  | 10.490.419,06        | 19,63         | 11.182.865,37        | 11.839.854,52        | 18.663.578,20         | 16.965.559,03        | 58.651.857,12         |
| 8-FUNDO MUN.EDUCAÇÃO-FUNDEB  | 6.688.467,41         | 12,52         | 5.697.464,20         | 4.427.170,96         | 7.216.745,39          | 2.595.236,15         | 19.936.616,70         |
| 9-SECR.MUN.DES.ECON.TUR.INV.TECN.                                      | 509.543,44           | 0,95          | 252.211,25           | 222.849,12           | 309.647,05            | 276.500,79           | 106.1208,21           |
| 10-SECR.OBRAS PUBL E MOV.URBANA  | 18.153.208,84        | 3,40          | 19.107.77,68         | 4.026.502,01         | 1838.854,95           | 2.119.649,42         | 9.895.084,06          |
| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO  | 68.561,12            | 0,13          | 183.70190            | 88.16199             | 149.773,34            | 24.578,51            | 446.216,74            |
| 12-SECR.MUN SERVIÇOS URBANOS   | 3.746.677,44         | 7,01          | 4.118.035,41         | 5.111.477,96         | 5.002.298,51          | 8.038.939,36         | 22.270.751,24         |
| 13-SECR.MUN. DE SAUDE  | 2.836.233,15         | 5,31          | 2.255.758,29         | 1438.264,58          | 2.332.476,52          | 4.960.709,19         | 10.987.208,58         |
| 14-FUNDO MUN. SAUDE  | 13.944.903,48        | 26,09         | 8.513.660,40         | 10.498.443,01        | 14.097.611,41         | 21.233.713,33        | 59.343.428,15         |
| 15-SECR.MUN.AÇÃO PROM SOCIAL   | 1996.127,34          | 3,74          | 1297.56,18           | 1619.404,75          | 2.029.799,31          | 2.505.850,50         | 7.452.569,69          |
| FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA ADOL.  | 652.076,79           | 1,22          | -                    | -                    | -                     | -                    | -                     |
| 17-FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL   | 404.173,76           | 0,76          | 208.537,88           | 466.614,72           | 530.86160             | 752.026,21           | 1.958.040,41          |
| 18-SECR.MUN.AGRIC. EPECUARIA   | 798.828,16           | 1,49          | 1.087.411,73         | 600.670,65           | 815.079,35            | 586.689,05           | 3.089.850,78          |
| 19-SECR.MUN.SEGURANÇA PÚBLICA  | 2.391.289,85         | 4,47          | 3.668.676,97         | 3.080.868,63         | 2.898.829,58          | 2.183.852,83         | 11.832.228,01         |
| 20-SECR.MUN.ESPORTES   | 439.269,74           | 0,82          | 650.257,75           | 619.964,31           | 349.123,25            | 471.564,94           | 2.090.910,25          |
| FUNDO MUN.DIR.E PROT.IDOSO   | 635.746,17           | 1,19          | -                    | -                    | -                     | 1698.799,00          | 1698.799,00           |
| 23-FUNDO MUN.TURISMO   | 10.725,00            | 0,02          | 1000,00              | 1000,00              | 1000,00               | 2.000,00             | 5.000,00              |
| 25-FUNDO MUNICIPAL DE SEG.PUBL   | 0,00                 | 0,00          | 22.338,36            | 42.087,58            | 63.085,64             | 17.870,69            | 145.382,27            |
| FUNDO MUN.POLITICA S/ALCOOL  | 0,00                 | 0,00          | -                    | -                    | -                     | -                    | -                     |
| FUMPAC-RUND.M.PREST.PT.HIST.CULT                                       | 0,00                 | 0,00          | -                    | -                    | -                     | -                    | -                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA   | 0,00                 | 0,00          | -                    | -                    | -                     | -                    | -                     |
| FUNDO CRIANÇA E ADOLESC.   | 0,00                 | 0,00          | -                    | -                    | -                     | -                    | -                     |
| <b>Sub total II</b>  | <b>53.441.738,93</b> | <b>100,00</b> | <b>51.26.869,12</b>  | <b>48.547.597,02</b> | <b>62.452.270,55</b>  | <b>72.757.555,85</b> | <b>234.884.292,54</b> |
| <b>Superavit/Deficit</b>   | <b>2.306.392,30</b>  |               | <b>-4.784.816,50</b> | <b>2.517.816,95</b>  | <b>-14.663.928,34</b> | <b>1.478.233,06</b>  | <b>-15.452.694,83</b> |

De acordo com o quadro acima, constata-se um déficit, entre receitas e despesas efetivamente realizadas no 3º quadrimestre de 2023 da ordem de R\$ 15.452.694,83 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

### **III – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A REALIZADA – CONSOLIDADO (INCLUI ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA).**

Até **Dezembro/2023** o Município arrecadou um valor de **R\$ 686.115.575,39** (**seiscentos e oitenta e seis milhões, cento e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), dos **R\$ 720.000.000,00** (**setecentos e vinte milhões de reais**) previstos para o exercício de 2023, que representa **95,29%** do valor Orçado para o ano de 2023, conforme LOA-Lei Orçamentaria Anual nº 7.951 de 30 Dezembro de 2022.

Diante do acima exposto, verifica-se que o Município teve uma arrecadação menor do que o valor orçado em **R\$ 33.884.424,61** (**trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta um centavo**).

### **IV – LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PODER EXECUTIVO.**

A Despesa Total com Pessoal no **3º quadrimestre-2023**, atingiu um montante de **R\$ 102.666.112,06** (**cento e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e doze reais e seis centavos**), o que corresponde ao percentual de **47,55%**, de uma Receita Corrente Líquida de **R\$ 215.926.949,23** (**duzentos e quinze milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos**).

Sendo assim, o Município despendeu em despesas com pessoal valor inferior ao estabelecido em Lei, cumprindo o disposto no art.19 – inciso III e art. 20 ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estando assim abaixo do limite legal para o Executivo que é de 54,00% do valor da Receita Corrente Líquida, bem como do limite prudencial que é de 95,00% limite legal.

Essa Controladoria Interna faz acompanhamento mensal quanto à evolução das Despesas com Pessoal, para que possa ser cumprido o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

no 3º quadrimestre/2023 o montante de R\$ 52.238.936,64 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos gastos com o Desenvolvimento e Manutenção do Ensino, o que corresponde a um percentual de 33,83% do total das Receitas que compõem a base de cálculo para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino que foi de R\$ 154.425.925,75 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), atingindo assim o limite mínimo estabelecido constitucionalmente, que é de 25,00% - Art. 212 da Constituição Federal de 1988.

| <b>RESUMO GERAL</b>                  |               |
|--------------------------------------|---------------|
| VALOR MINIMO A SER APLICADO (25,00%) | 38.606.481,44 |
| VALOR APLICADO                       | 52.238.936,64 |
| SUPERAVIT                            | 13.632.455,20 |
| % APLICADO                           | 33,83%        |
| % MINIMO                             | 25,00%        |
| SUPERAVIT                            | 8,83%         |

A Controladoria Interna do Município, além de fazer o acompanhamento mensal dos índices a serem aplicados de acordo com o art.1º da Lei 14.113/2020, vem fazendo outras análises que são importantes para o bom desempenho das ações da Secretaria de Educação, tais como, o controle de gastos com a Merenda Escolar, como pode ser avaliado na Planilha abaixo, onde o Município recebeu do PNAE a importância de R\$ 2.032.178,60 (dois milhões, trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), no período de janeiro a dezembro-2023 para as despesas com a merenda escolar, o que representa uma média de R\$ 0,80 aluno/dia e foi utilizado nesse período um montante de R\$ 7.516.116,00 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e dezesseis reais) , representando R\$ 2,97 aluno/dia, ou seja, o Município despendeu em recursos próprios a importância de R\$ 5.483.937,40 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta

**centavos), que representa R\$ 2,17 aluno/dia , para cobrir as despesas com merenda escolar de janeiro a dezembro/2023.**

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Total de alunos beneficiados | 12.641 |
|------------------------------|--------|

#### **V.1–GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**

O Município aplicou no **3º quadrimestre/2023** a importância de **R\$ 17.964.453,22 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**, que corresponde a **70,15%** na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, de uma Receita do FUNDEB de **R\$ 25.608.762,36 (vinte e cinco milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

A Administração Municipal obrigatoriamente deve aplicar anualmente, no mínimo **70,00%** com Profissionais da Educação Básica, o restante pode ser aplicado com outras despesas correntes e ou de capital, com o Ensino Fundamental e no **3º quadrimestre/2023** o Município atingiu o limite estabelecido por Lei.

#### **VI – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – art. 198, §2º, III e §3º, II, da CF e LC 141/2012**

O Município gastou nas Ações e Serviços na Saúde **3º quadrimestre-2023**, o valor de **R\$ 41.517.748,08 (quarenta e um milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**, que corresponde a **26,89%** do total das Receitas que compõem a base de cálculo para despesas com a Saúde do Município que foi de **R\$ 154.425.925,75 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos vinte e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais e setenta e cinco centavos)**, cumprindo assim o que determina o art. 7º da Lei Complementar federal 141/2012, que estabelece limite mínimo de **15,00%** .

Oportunamente está sendo acompanhado junto à Contabilidade concomitantemente com o setor de licitação o arquivamento das Notas de Empenho referentes às despesas com as ações e serviços públicos de saúde, em separados mês a mês, conforme o que determina a **IN.011/03 do TCEMG**.

| <b>RESUMO GERAL</b>                         |                      |
|---|----------------------|
| <b>VALOR MINIMO A SER APLICADO (15,00%)</b> | <b>23.163.888,85</b> |
| <b>VALOR APLICADO</b>                       | <b>41.517.748,08</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>                            | <b>18.353.859,23</b> |
| <b>% APLICADO</b>                           | <b>26,89%</b>        |
| <b>% MINIMO</b>                             | <b>15,00%</b>        |
| <b>SUPERÁVIT</b>                            | <b>11,89%</b>        |

Abaixo detalham-se as despesas mais significativas com a Secretaria de Saúde:

| FORNECEDOR           | SETEMBRO            | OUTUBRO             | NOVEMBRO            | DEZEMBRO             | TOTAL                |
|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Santa Casa           | 1.686.855,98        | 174.411,72          | 1.099.775,44        | 5.265.710,14         | <b>8.226.753,28</b>  |
| Centro Dialise Araxá | 459.705,19          | 597.409,25          | 571.086,59          | 951.720,76           | <b>2.579.921,79</b>  |
| Casa do Caminho      | 697.732,66          | 76.568,91           | 1.068.315,15        | 2.975.073,41         | <b>4.817.690,13</b>  |
| APAE                 | 253.787,72          | 905.262,81          | 196.165,38          | 674.300,92           | <b>2.029.516,83</b>  |
| UPA                  | 323.419,07          | 364.225,22          | 344.290,64          | 465.120,52           | <b>1.497.055,45</b>  |
| MEDICOS (UPA)        | 1.614.928,91        | 1.474.801,31        | 1.191.720,00        | 2.635.421,30         | <b>6.916.871,52</b>  |
| <b>TOTAL</b>         | <b>5.036.429,53</b> | <b>3.592.679,22</b> | <b>4.471.353,20</b> | <b>12.967.347,05</b> | <b>26.067.809,00</b> |

## **VII – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO**

De acordo com o que determina o art.29-A da Constituição Federal de 1988, o total das Despesas dos Vereadores e excluídos os gastos com os Inativos no **3º quadrimestre-2023**, foi de **R\$ 9.629.434,20 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, valor este que não ultrapassou o limite de 6,00% relativos ao somatório da receita tributária e das

transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior.

Destaca-se, contudo, a devolução, pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, dos valores de R\$ 341.461,89 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta um reais e oitenta e nove centavos) e de R\$ 1.800,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nas datas de 15/12/2023 e 28/12/2023, respectivamente, totalizando R\$ 2.141.461,89 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

| RELAÇÃO DOS REPASSE |                     | RELAÇÃO DAS DEVOLUÇÕES |                     | SALDO (A-B)         |
|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| DATA                | VALOR (A)           | DATA                   | VALOR (B)           |                     |
| 20/09/2023          | 2.407.358,55        | 15/12/2023             | 341.461,89          |                     |
| 20/10/2023          | 2.407.358,55        | 28/12/2023             | 1.800.000,00        |                     |
| 20/11/2023          | 2.407.358,55        |                        |                     |                     |
| 20/12/2023          | 2.407.358,55        |                        |                     |                     |
| <b>TOTAL</b>        | <b>9.629.434,20</b> |                        | <b>2.141.461,89</b> | <b>7.487.972,31</b> |

## **VIII – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Após o recebimento do ROL de Licitações encaminhada pelo referido Departamento a Controladoria Interna do Município de Araxá, verificou-se que no **3º Quadrimestre/2023** foram abertos os seguintes processos: 04 (quatro) na modalidade “Concorrência”, 27 (vinte e sete) na modalidade “Pregão Eletrônico”, 03 (três) na modalidade “Dispensa”, 03 (três) na modalidade de “Inexigibilidade”, 01 (um) na modalidade “Inexigibilidade por credenciamento”, totalizando 38 (trinta e oito) procedimentos.

## **IX – OUVIDORIA**

De acordo com relatório da Ouvidoria, foram solucionadas **95,35 %** das demandas sobre dúvidas e reclamações sobre diversas Secretarias, Autarquias e Órgãos do Governo, ou seja, das **560** (quinhentas e sessenta) demandas apresentadas no **3º quadrimestre-2023, 534** (quinhentas e trinta e quatro) tiveram solução.

## **XII – CONCLUSÃO**

Finaliza-se o presente relatório de prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2023, com demonstração de cumprimento das imposições constitucionais e legais quanto aos gastos com saúde, educação, profissionais da educação, com pessoal, dentre outros.

Demonstrou-se também que a arrecadação efetivamente realizada não ocorreu como previsto na lei orçamentária, o que ensejou uma série de medidas administrativas de contenção de gastos.

Salienta-se a existência de Portal da Transparência do Município de Araxá no qual podem ser encontradas informações mais detalhadas da arrecadação de receitas e realização dos gastos públicos.

Assim, encerra-se o presente relatório.

Araxá, 19 de fevereiro de 2024.

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
BRUNO BORGES ALMEIDA**